

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RETIFICA:

Onde se lê: Considerando que o Artigo 33, §2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

Leia-se: **Considerando que o Artigo 65 da Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019 em substituição a Instrução Normativa Nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;**

Onde se lê no Art 2º: IN nº 17/2013/DREI;

Leia-se: **IN nº 72 de 19/12/2019;**

Onde se lê Art 5º: (IN nº 17/2013/DREI);

Leia-se: **(IN nº 72 de 19/12/2019).**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 28 de março de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires.
Prefeito Municipal

Página 1 de 1